

LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 24 DE MARÇO DE 2004.

QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Fica concedido reposição salarial de 10% (dez por cento), aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2.º Ficam alteradas as Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal N.º 390, de 20 de setembro de 1999, que passam a vigorar com a redação dos anexos da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT,
aos 24 dias do mês de março de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI 390/99 – COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 598/2004.

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
	01	02	03	04	05	06	07	08	09
01	327,45	424,47	485,10	570,00	667,02	909,57	1.879,77	2.486,14	4.972,28
02	333,00	432,04	493,93	580,60	679,65	927,25	1.917,66	2.536,67	5.073,34
03	338,56	439,62	502,79	590,99	692,29	944,93	1.955,57	2.587,21	5.174,42
04	344,11	447,21	511,62	601,82	704,92	962,61	1.993,46	2.637,75	5.275,49
05	349,67	454,78	520,47	612,44	717,55	980,30	2.031,36	2.688,28	5.376,55
06	355,22	462,36	529,30	623,05	730,20	997,98	2.069,25	2.738,81	5.477,64
07	360,77	469,93	538,15	633,67	742,84	1.015,65	2.107,16	2.789,35	5.578,69
08	366,32	477,52	546,99	644,27	755,47	1.033,33	2.145,06	2.839,88	5.679,77
09	371,88	485,10	555,83	654,89	768,11	1.051,02	2.182,95	2.890,43	5.780,83
10	377,43	492,68	564,66	665,50	780,75	1.068,69	2.220,85	2.940,95	5.881,91
11	382,99	500,26	573,52	676,12	793,39	1.086,38	2.258,75	2.991,49	5.982,99
12	388,54	507,84	582,35	686,72	806,01	1.104,07	2.296,65	3.042,03	6.084,06
13	394,10	515,42	591,18	697,33	818,65	1.121,75	2.334,54	3.092,56	6.185,11
14	399,65	523,00	600,04	707,95	831,29	1.139,44	2.372,44	3.143,11	6.286,20
15	405,21	530,57	608,87	718,56	843,92	1.157,11	2.410,34	3.193,63	6.387,27
16	410,76	538,16	617,72	729,17	856,57	1.174,80	2.448,24	3.244,16	6.488,33
17	416,31	545,74	626,55	739,78	869,21	1.192,47	2.486,14	3.294,71	6.589,42
18	421,86	553,31	635,40	750,39	881,85	1.210,15	2.524,04	3.345,24	6.690,48
19	427,42	560,89	644,24	761,00	894,48	1.227,83	2.561,94	3.395,77	6.791,54
20	432,97	568,48	653,08	771,61	907,12	1.245,52	2.599,84	3.446,31	6.892,62
21	438,53	576,06	661,91	782,22	919,75	1.263,20	2.637,73	3.496,85	6.993,69
22	444,08	583,64	670,76	792,61	932,38	1.280,88	2.675,63	3.547,38	7.094,75
23	449,65	591,21	679,60	803,45	945,02	1.298,57	2.713,54	3.597,91	7.195,84
24	455,20	598,80	688,44	814,06	957,66	1.316,25	2.751,43	3.648,45	7.296,89
25	460,85	606,38	697,33	824,67	970,20	1.334,03	2.789,33	3.698,89	7.397,78

TABELA II

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS – 01	2.860,00
DAS – 02	1.879,77
DAS – 03	1.152,12
DAÍ – 01	970,20